

Portaria nº. 730 de 23 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Vitória de Xingu e Pacajá, de 31/10 a 04/11/2022:

Servidor	Objetivo
Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente.	Orientação técnica em tratamentos culturais de mudas e orientação técnica para produção de mudas no viveiro da sede do município.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/1199435 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 729 de 29 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Marabá e São Felix Xingu-PA, de 03 a 08/10/2022:

Servidor	Objetivo
Cleyton Nader Matos da Silva, matrícula nº 5890195, ocupante cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Realizar o acompanhamento e monitoramento dos viveiros florestais e identificação de áreas para a restauração florestal na APA Triunfo do Xingu (comunidade Xadá)

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/1198690 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 728 de 29 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Marituba-PA, no dia 27/09/2022:

Servidor	Objetivo
Joel Lima Barbosa dos Passos, matrícula nº 8001272, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Visita Técnica para reconhecimento e monitoramento das fragilidades e potencialidades do REVIS, para readequação do plano operacional de educação ambiental da referida UC.
Eva de Fatima Grelo da Silva, matrícula nº 80845290, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	

II - Conceder 0,5 (meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1182794 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 727 de 29 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Marituba-PA, no dia 29/09/2022:

Servidor	Objetivo
Joel Lima Barbosa dos Passos, matrícula nº 8001272, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Visita Técnica para reconhecimento e monitoramento das fragilidades e potencialidades do REVIS, para readequação do plano operacional de educação ambiental da referida UC.
Eva de Fatima Grelo da Silva, matrícula nº 80845290, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	

II - Conceder 0,5 (meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1182478 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 859674

FÉRIAS

Portaria nº. 714 de 28 de setembro de 2022

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2022/1222510; RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Portaria de Férias nº 616, de 26/08/2022, publicado no DOE nº 35.098 de 31/08/2022, do servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº 57214625.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 859748

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: Processo nº 2022/516204, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022-FISP, que gerou os CONTRATOS: 30 e 31/2022-FISP e 34/2022 - FISP, firmados entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e as respectivas empresas: ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP e MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI, para aquisição de: 100 (cem) BONÉS PARA VÔO; 100 (cem) LUVAS

PARA VÔO e 100 (cem) MACACÕES PARA VÔO, com a finalidade de atender as necessidades do GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ - GRAESP;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BRUNO DE CARVALHO LEITE - MF: 54190834; ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÊDO - MF: 57174109 e DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES - MF: 5561272, para sob a presidência do primeiro, atuarem como FISCALIS do contrato supramencionado, junto ao GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ - GRAESP, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém/PA, 30 de setembro de 2022.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Delegada de Polícia Civil
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 859876

PORTARIA Nº 042/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: PROCESSO nº 2022/365440, referente a TOMADA DE PREÇOS 007/2022 - FISP, que gerou o CONTRATO nº 35/2022 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, para execução de obra de REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AFUÁ / PA, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MF: 3159264; DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MF: 57233585 e FERNANDO LUIIS MORAES DA CÂMARA - MF: 55590300, para como PRESIDENTE e MEMBROS, respectivamente, atuarem como FISCALIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém/PA, 30 de setembro de 2022.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Delegada de Polícia Civil
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 859873

PORTARIA Nº 043/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: Processo nº 2021/1051589, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021-FISP, que gerou o CONTRATO nº 14/2022 - FISP, firmado entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa AZ METAL LTDA., para aquisição de 15 (quinze) unidades de RA-